



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura convida os interessados para a eleição de 4 (quatro) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPAC, Gestão 2024/2026, na forma desse Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura convida os interessados para a eleição de 4 (quatro) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPAC, Gestão 2024/2026, na forma deste Edital, à realizar-se no dia 29 de Fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30, com assembleia de eleição e apuração dos votos nas dependências do Arquivo Público Municipal, localizado à Rua Carmélia Lofft, n.º 189 – Centro Justinópolis- Ribeirão das Neves/MG . As fichas de inscrição estão disponíveis no referido Arquivo e no site da prefeitura.

REGULAMENTO

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1.1. Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPAC, de acordo com o art. 6º da Lei nº3000/2007:



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

- I** - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
- II** - propor e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município, relacionadas no art.2º da lei 3000/2007;
- III** - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
- IV** - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
- a)** a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
- b)** a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
- c)** a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
- d)** a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
- VI** - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
- VII** - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o “Estatuto da Cidade”, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
- VIII** - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

IX- elaborar e aprovar seu regimento interno.

XX - promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório dos seus membros;

XXI- outras competências e finalidades pertinentes à sua área de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Arquivo Público Nonô Carlos

Rua Carmélia Loffti, nº 195 – Centro – Justinópolis , Ribeirão das Neves/MG. CEP.:

33.900-730

Fone: (31) 3632-7283

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

2.2. Representantes da sociedade civil, vinculados a entidades profissionais e/ou educacionais, ou de profissionais liberais devidamente inscritos no respectivo órgão fiscalizador da categoria.

2.3. Que contemplem os seguintes segmentos: religioso, cultural e de ensino

2.4. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, gratuitamente, nas condições de Eleitor ou de Candidato a Conselheiro/Suplente:

a) Eleitor – somente com direito a um voto;

b) Candidato Conselheiro Titular/Suplente - com direito a voto e a ser votado.

2.5. Para a inscrição de candidato(a) a Conselheiro(a)/Suplente:

a) Serão aceitas inscrições realizadas no Arquivo Público Nonô Carlos, Localizado à Rua Carmélia Loffti, nº 195-Centro Justinópolis- Ribeirão das Neves/MG presencialmente, ou pelo site da Prefeitura

b) Para as inscrições o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, junto com os documentos obrigatórios mencionados no item 3.1, dentro do prazo estabelecido neste edital, Arquivo Público Nonô Carlos, Localizado à Rua Carmélia Loffti, nº 195-Centro Justinópolis – Ribeirão das Neves/MG, ou pelo site da Prefeitura

2.6. Para Inscrição De Eleitor(a):



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

a) Serão aceitas inscrições feitas presencialmente Arquivo Público Nonô Carlos, Localizado à Rua Carmélia Loffti, nº 195- Centro Justinópolis,- Ribeirão das Neves/MG, ou pelo site da Prefeitura

3.DASQUALIFICAÇÕES

3.1. Candidato a CONSELHEIRO/SUPLENTE:

II- Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente, ou pelo site da prefeitura

Das Inscrições.

- a) Comprovante de residência de no mínimo 2 anos no Município de Ribeirão das Neves;
- b) Documento de identidade oficial com foto, comprovando ter dezoito anos completos;
- c) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro/Suplente representante da Sociedade Civil, indicando um único segmento que deseje representar e com carta de recomendação da entidade;
- d)
- e) Cada pessoa só poderá se inscrever como candidato para um seguimento, sendo eles; religioso, cultural ou de ensino;
- f) Cada candidato só terá direito a um voto para um segmento.

3.2. ELEITOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Sec. Municipal de Esporte e Cultura

Arquivo Público Nonô Carlos

Rua Carmélia Loffti, nº 195- Centro Justinópolis ,- Ribeirão das Neves/MG, ou pelo site da Prefeitura



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

Das Inscrições.

No ato da inscrição, o ELEITOR deverá entregar uma cópia de cada documento solicitado abaixo:

- a) Comprovante atualizado de residência no Município de Ribeirão das Neves;
- b) Documento de identidade oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;
- c) Formulário de inscrição de Eleitor representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido;

II - Cada pessoa só poderá se inscrever como eleitor para um segmento e terá direito a apenas um voto.

4. DO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO

4.1. O cronograma das eleições seguirá as seguintes datas

Período de inscrição para eleitores e candidatos. **09/02/2024 a 29/02/2024**

4.2. Assembleia de eleição, apuração e validação dos votos, realizado presencialmente no Arquivo Público Nonô Carlos, Rua Carmélia Loffti, nº 195- Centro Justinópolis, - Ribeirão das Neves/MG, **29/02/2024, a partir das 08:30h. Às 12:30h**

4.3. Publicação no site oficial e mídias sociais dos candidatos eleitos ao CMPAC Gestão 2024/2026.

5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

5.1. O CMPAC será formado paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e 04 (quatro) do Poder Público Municipal. Os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

5.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá, em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

5.3. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o art. 5º, II da Lei 3000/2007, deverá obedecer à seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Sec. Municipal Esporte e Cultura

Arquivo Público Nono Carlos

Rua Carmélia Loffti, n195 – Centro – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG. CEP.:

33.900-730

Fone: (31) 3632-7283

- a) 01 representante titular 1 representante suplente das Entidades Religiosas;
- b) 01 representante titular 1 representante suplente da Irmandade Nossa Senhora do Rosário;
- c) 01 representante titular 1 representante suplente das Entidades Culturais;
- d) 01 representante titular 1 representante suplente do Ensino Superior;

5.5. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – podendo ser reeleito por mais um mandato.

5.6. Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros indicados pelo Secretário de Esporte e Cultura;

6.2. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia e presidi-la, ou nomear alguém para presidi-la até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

6.3. Compete à Comissão Eleitoral:



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Decidir impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) Enviar para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura o resultado da eleição para homologação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Sec. Municipal de Esporte e Cultura

Arquivo Público Nono Carlos

Rua Carmélia Loffti, n195 – Centro – Justinópolis , Ribeirão das Neves/MG. CEP.:

33.900-730

Fone: (31) 3632-7283

- d) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- e) Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

7. DA COMISSÃO FISCALIZADORA

7.1. A eleição será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscalizadora constituída por 04 (quatro) membros 02 (dois) escolhidos escolhidos por aclamação no início da Assembleia de Eleição e 02 (dois) indicados pela Secretaria de Esporte e Cultura para escolha dos membros da sociedade civil;

7.2. Os membros da Comissão Fiscalizadora não terão direito a voto ou a serem votados na eleição de escolha dos representantes da sociedade civil em questão.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – Sociedade Civil, será realizado com eleição no dia 29 de fevereiro de 2023, a partir das



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

08:30h, com assembleia instalada para eleição e apuração dos votos, no mesmo dia, na Arquivo Público Nonô Carlos, Rua Carmélia Loffti, n195 – Centro – Justinópolis , Ribeirão das Neves/MG.

quando houver mais de uma instituição concorrente. Em caso de apenas uma (Conselheiro/Suplente), essa estará automaticamente eleita.

8.2. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

8.2.1-- Instalação da Assembleia de Eleição 08:00

8.2.2 Processo de votação será realizado a partir das 08h:30min

8.2.3 - Contagem dos Votos

8.2.4 - Aclamação do resultado

8.3. Caso haja a vacância em qualquer dos segmentos, caberá à nova gestão, depois de empossada, realizar a eleição para o preenchimento total das vagas.

8.4. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral no seu segmento comprovado;

8.5. O Eleitor poderá votar nos candidatos inscritos;

8.6. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Sec. Municipal de Esporte Cultura

Arquivo Público Nonô Carlos

Rua Carmélia Loffti, n195-Centro -Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG. CEP.33.900-730

Fone: (31) 3632-7283

8.7. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração na presença de todos e acompanhados pelos membros da Comissão Fiscalizadora;

8.8. Serão considerados eleitos, na condição de titulares e suplentes, a chapa mais votada em cada segmento artístico de representação;

8.9. Em caso de empate em qualquer dos segmentos artísticos, caberá à Comissão Eleitoral decidir se realizará nova votação.

8.10. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais;



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

8.11. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.12. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto Municipal publicado pelo Chefe do Executivo, juntamente com os representantes do Poder Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será afixado em local visível, no recinto da Assembleia de Eleição, listagem com todos os eleitores e candidatos;

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.3. A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada na imprensa local, assim como em mídias sociais.